



**DELIBERAÇÃO Nº 097 - 13/06/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 19 de maio de 2016, na cidade de Curitiba, **considerando:**

- O Mapa Estratégico da Secretária de Estado da Saúde do Paraná que estabelece a Rede Mãe Paranaense como estratégia para a redução da Mortalidade infantil;
- Nota Informativa Conjunta nº 109/2015, das Secretarias de Vigilância e Saúde e Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, que prioriza o uso da Penicilina Benzatina para o tratamento de sífilis em gestantes.
- Nota Informativa Conjunta nº 01/2016, das Secretarias de Vigilância em Saúde e de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, a respeito da distribuição emergencial realizado pelo Ministério da Saúde aos estados de quantitativo de Penicilina Benzatina 1.200.000 UI – destinado exclusivamente ao tratamento de gestantes com sífilis e seus parceiros.

**Aprova** a distribuição do medicamento Penicilina Benzatina 1.200.000 UI para os municípios do Estado do Paraná, com os seguintes critérios:

- I. Esse Medicamento deverá ser destinado exclusivamente ao tratamento de gestantes com sífilis e seus parceiros.
- II. A apresentação da Penicilina Benzatina a ser entregue é injetável (intramuscular) o CEMEPAR irá encaminhar o diluente;
- III. As Regionais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde deverão orientar os seus profissionais de saúde que cada frasco-ampola da Penicilina Benzatina deverá ser diluído com o diluente de 4 ml para cada aplicação, de acordo com a bula do fabricante;
- IV. O atendimento da gestante deverá ser registrado no Sistema de informação do prontuário eletrônico (e-SUS AB ou sistema próprio utilizado pelo município) e registrada também no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus).



**Comissão Intergestores Bipartite Do Paraná**  
Secretaria De Estado Da Saúde Do Paraná – SESA  
Conselho De Secretários Municipais De Saúde Do Paraná – COSEMS/PR